

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2012
PROCESSO Nº 03110.015322/2012-46**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2012,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF - CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Substituta, Senhora **JANET DE MELO COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 182.655-6, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 000.386.112-00, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede no S.L.A., Setor de Áreas Públicas - Complexo C - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 000.466.391-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03110.015322/2012-46, Dispensa de Licitação nº 39/2012, com fundamento no inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A inclusão da unidade Bloco O na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica a **CONTRATANTE**,

pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento das unidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, localizadas no SIG, SGON, SGMN e Bloco O da Esplanada dos Ministérios”.

II - Acréscimo quantitativo do objeto que corresponde a 52,51% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e um por cento) do valor total estimado atualizado do contrato, perfazendo a importância de R\$ 18.643,50 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

III - Inclusão do item “a.4” na CLÁUSULA QUARTA - DO PONTO DE ENTREGA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PONTO DE ENTREGA

a) A energia elétrica a ser fornecida pela CONTRATADA a CONTRATANTE será entregue no ponto estabelecido pelo Contrato, na forma da legislação vigente, conforme os seguintes endereços:

- a.1) Setor de Indústrias Gráficas (SIG), quadra 08, lote 2306, número 16;
- a.2) Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 19, número 22; e
- a.3) Setor de Garagem Ministerial Norte (SGMN), Via N2, Lote E.
- a.4) Esplanada dos Ministérios, Bloco “O.”

IV - Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO, que passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

As estimativas de consumo são referentes aos 04 (quatro) pontos de entrega de energia elétrica:

Estrutura Tarifária	Nº Identificação CEB	Ponto de Entrega	Estimativa de consumo mensal (kWh)
Convencional Baixa Tensão	1.271.628-6	SIG	1834
	1.271.625-1	SGON	2116
	1.271.632-4	SGMN	1167
	1.662.435-1	BLOCO “O”	2500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global anual estimado para a execução dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 54.148,18 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 01 de Novembro de 2016.



WALMIR GOMES DE SOUSA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

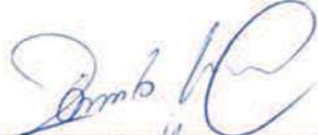


SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL
CPF: 2.466.391- - CI: 897.825 SSP/DF
GERENTE DE GRANDES CLIENTES

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Henrique
CPF: 1.276.691- -
Identidade: 993 662 - SSP/DF



Nome: Fernando Henrique
CPF: 815.041- -
Identidade: 2.283.743 - SSP/DF



Nome	CPF ou CNPJ	Processo	Termo Próprio
Paraiso das Plantas e Flores Comércio varejista LT-DA ME (a)	04.131.842/0001-33	02026.000.743/2015-10	3627-E

(a) - Decisão de 1ª instância nº 70/2016 - SC/SUPES.
A Autoridade Julgadora da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência pessoal e por via postal, dos interessados a seguir relacionados, de acordo com o Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, pelo presente Edital nº 28/2016, NOTIFICA-O da decisão proferida no processo administrativo abaixo relacionado referente a Homologação do Auto de Infração e termos acessórios, com adequação do valor da multa. Da decisão proferida cabe recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão. O não pagamento e nem a apresentação do recurso no prazo, implicará no cumprimento da legislação vigente.

Nome	CPF ou CNPJ	Processo	Termo Próprio
Luiz Carlos Stolf (a)	02.894.354/0001-52	02026.001.459/2011-29	714203-D
Claudiozitor Rodrigues da Silva (b)	594.151.509-04	02026.000.720/2013-35	714828-D

(a) - Julgamento de 1ª instância nº 758/2014 - alterou o valor da multa para R\$2.000,00 reais

(b) - Decisão de 1ª instância nº 68/2016 - SC/SUPES - alterou o valor da multa para R\$500,00 reais.

A Autoridade Julgadora da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência pessoal e por via postal, dos interessados a seguir relacionados, de acordo com o Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, pelo presente Edital nº 29/2016, NOTIFICA-O da decisão proferida no processo administrativo abaixo relacionado referente a Decisão de 1ª Instância que indeferiu a defesa apresentada contra o Auto de Infração, bem como, homologou a reincidência constatada. Da decisão proferida cabe recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão. O não pagamento e nem a apresentação do recurso no prazo, implicará no cumprimento da legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

A Superintendente do IBAMA no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para envio de correspondências, da Decisão Administrativa de 1ª Instância, onde a Autoridade Julgadora competente, decidiu pela homologação e manutenção da multa aplicada, oriunda do auto de infração lavrado em seu desfavor. NOTIFICA ainda que, face o PARECER 02028.00008/2016-69 NULORA/SE/IBAMA, o autuado fica compelido a apresentar ao IBAMA, os documentos de propriedade que esclareça a situação ambiental do lote ou PRAD. Concedemos o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AI
JOAO BOSCO ALVES	439.092.485-00	02028.000324/2009-10	523236-D

Vistas aos respectivos processos poderá ser feita na sede da Superintendência do IBAMA no Estado de Sergipe, Sala da NUIP, à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1548 - Capucho, CEP. 49080-903 Aracaju/SE.

VERA LÚCIA SÍLVIA CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 193126

Nº Processo: 02028000466201606. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local (fixo fixo / fixo-móvel), Longa Distância Nacional Intra Regional (fixo fixo / fixo-móvel) e Longa Distância Nacional Inter Regional (fixo fixo / fixo-móvel), com ligações originadas na Superintendência do IBAMA em Sergipe. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1548 Capucho - ARACAJU - SE ou www.comprasnet.gov.br/edital/193126-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE GOMES DE ANDRADE
Pregoeira

(SIDE - 07/11/2016) 193126-19211-2016NE080002

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE RECIPROCIDADE

ESPÉCIE: PROCESSO Nº. 02659.000203/2015-81 - ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 02/2016, firmado entre o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS. OBJETO: cooperação mútua para a concessão de estágio obrigatório aos estudantes de cursos de educação superior nas Unidades descentralizadas do ICMBIO, situadas na abrangência da Coordenação Regional em Florianópolis - 9ª Região (PR, SC, RS), segundo a lei de estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016110800151

e/ou alterado, mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa (vedada a modificação do objeto). DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016. PELO ICMBIO/CR9: JORGE LUIZ PEGORARO - Coordenador. PELA UERGS: ARISA ARAUJO DA LUZ - Reitora.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, torna público que em observância ao disposto no art. 22, § 2º e § 3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e do Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006, está analisando a proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Lafageira Natural, com área de 33,68 ha, de propriedade de Thomas Pierre Briet, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Lafageira localizado no município de Piracema/SP.

Para maiores informações sobre a criação da unidade de conservação, favor consultar o link: http://sistemas.icmbio.gov.br/simpson/publico/consulta_publica. Qualquer manifestação sobre o processo da criação dessas unidades deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço rppn.sede@icmbio.gov.br ou por correspondência para: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN, Coordenação de Criação de Unidades de Conservação - COCUC, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, Caixa Postal nº 7993, CEP: 70673-970, Brasília/DF. O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 20 dias a partir da data de publicação desse documento.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E
CARNEIRO
Diretor

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AREMBEPE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Informa-se a prorrogação das Atas de Registro de Preços: 04/2016 FO DANTAS ME, CNPJ: 06.921.660/0001-91 até 16/03/2017; 03/2016 FO DANTAS-ME LTDA, CNPJ: 06.921.660/0001-91 até 25/04/2017.

KLEBER GOMES DE OLIVEIRA
Chefe
Substituto

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos participantes, a realização de ações destinadas à implementação do Inventário Florestal Nacional (IFN) no Estado da Bahia, em atendimento ao art. 42, inciso VIII, do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, e ao art. 71 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ações para a realização conjunta de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltados para as ciências florestais e áreas afins, com utilização mútua de tecnologias, pessoal, recursos materiais e científicos já disponíveis. PARTICIPES: O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SER-

Nome	CPF ou CNPJ	Processo	Termo Próprio
Adolfo José da Luz(a)	03.704.909-09	02026.00.2496/2015-68	9073902-E

(a) Decisão de 1ª Instância nº 83/2016 - SC/SUPES

A Autoridade Julgadora da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência pessoal e por via postal dos interessados abaixo relacionados, de acordo com o Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, pelo presente Edital nº 30/2016, NOTIFICA da lavratura do Auto de Infração pelo agente de fiscalização ambiental. O autuado tem prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta notificação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentado-a em qualquer unidade do Ibama. Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualizações e juros conforme legislação vigente. O não pagamento e nem a apresentação de defesa no prazo, implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal - Cadin e, na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial.

Nome	CPF ou CNPJ	Processo	Termo Próprio
Abercio Ernesto Emilio	218.470.969-72	02026.001332/2016-23	9033713-E
Aldair Suel de Melo	789.273.909-20	02026.000818/2016-35	9034781-E
Antonio Auristides Balazar	692.838.969-87	02026.001675/2016-89	1235-E
Edson Domingos Zanetti	075.846.139-04	02026.001359/2016-15	9095941-E
Evton Antonio Amaleto	032.627.689-42	02026.001375/2016-19	9107978-E
Evton Antonio Amaleto	032.627.689-42	02026.001375/2016-08	9095943-E
João Xavier da Rosa	916.244.790-49	02026.001632/2016-01	9072146-E
João Luis Tomazelli	850.925.509-10	02026.000816/2013-01	715023-D
Jose Carlos dos Santos	797.258.729-91	02026.002037/2015-02	9034820-E

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Instrução Processual da Superintendência do IBAMA em Santa Catarina, à Rua Conselheiro Mafra, 784 - Ed. Galaxy - Centro - Florianópolis/SC.

LUCILA CLAUDIA LAGO FRANCISCO
Superintendente

VICO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL BAHIA - UFSB, VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2016. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO DEUSDARA FILHO - CPF nº 152.129.713-49 - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 060.177.033-87 - Reitor - Universidade Federal Do Sul Bahia - UFSB.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Implementação do Inventário Florestal Nacional no Estado do Mato Grosso. PARTICIPES: O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO DEUSDARA FILHO - CPF nº 152.129.713-49 - Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB e ANA MARIA DI RENZO - CPF: 640.333.419-00 - Reitora - Universidade Do Estado De Mato Grosso - UNEMAT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2016 - UASG 440075

Nº Processo: 02209003631201645. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitários, de materiais, de equipamentos, de ferramentas e de utensílios para atender demanda da Unidade Regional do Purus Madeira, localizada em Porto Velho-RO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Scen. Av. L4 Norte, Trecho 2, Bloco H, Brasília/DF, Cep 70.818-900 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/440075-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SAMIR JORGE MURAD
Diretor

(SIDE - 07/11/2016) 440075-00001-2016NE800119

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 201004

Numero do Contrato: 31/2012.
Nº Processo: 0311001532201246.
DISPENSA Nº 39/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto que corresponde a 32,51% do valor total estimado atualizado do contrato, perfazendo a importância de R\$ 18.643,50, bem como a inclusão do Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, dentre as unidades atendidas neste contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$18.643,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800135. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 07/11/2016)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.